ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº E-026/2017

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.323/2017, de 01 de janeiro de 2017, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

REGIME DE URBÊNCIA 05/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05 / 09 / 2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 05/09/2017 única 14X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 06/09/17 OF 0143/2017

SANÇÃO EM 22/09/17 LEI Nº 4397/2017

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 143/2017 DGAL

Macaé, 05 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs E-026/2017 e E-027/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 05 de setembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº E-026/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº4.323/2017, DE 01 DE JANEIRO 2017, COM VISTAS À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$301.343,44 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no Anexo I, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei 4.323/2017 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de setembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

22/09/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

O DIÁRIO

LEI Nº.: 4.397 /2017

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 4.323/2017, de 01 de janeiro 2017, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$301.343,44 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no Anexo I, para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1°, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.323/2017 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg. 11 — ANEXO — Ed 4218

LEI Nº.: 4.397 /2017		DE: 20/09/2017			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.122.0053.2.168	Manutenção de Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004	161.343,44	
28.03.12.361.0112.1.076	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental				
4.4.90.00.00.00.00			004	100.000,00	
28.03.12.365.0032.1.077	Construção de Unidades de Educação Infantil				
4.4.90.00.00.00.00			004	40.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 301.343,44					
				TOTAL ANULADO: 301.343,44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0112.1.422	Cobertura de Quadras Poliesportivas				
4.4.90.00.00.00.00			004		301.343,44
Total Reforçado da Unidade Gestora: 301.343,44					
					TOTAL REFORÇADO: 301.343,44

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	301.343,44	301.343,44
TOTAL:	301.343,44	301.343,44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO PLE 026/2017
FLS. 02
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

MENSAGEM Nº 035/2017.

Macaé, em 31 *de* agosto *de 2017.*

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre adequação na legislação orçamentária municipal, observados os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade.

O Projeto de Lei ora apresentado, considerou a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária, e, as ações governamentais destinadas ao fortalecimento da ação referente à cobertura de quadras na Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, que visam o atendimento das demandas sociais elencadas nas políticas públicas desta Municipalidade.

Frisa-se, oportunamente, que o Projeto de Lei supracitado, mostra-se necessário para a adequação da execução orçamentária da despesa municipal, de forma orientada e condizente com a gestão eficaz do erário público.

Por último, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitando que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

REGIME DE URGÊNCIA
05/09/2017

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 05/09/2017
14X0
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05.09.2017

AO EXMO. SR.
VEREADOR DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ

PROTOCOLO DA SECRETARIA 31/AGO/2017 15:16 00000256

1815-5

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº PLE 026/2017
FLS. 03
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

PROJETO DE LEI Nº. 026/2017

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.323/2017, de 01 de janeiro 2017, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$301.343,44 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no Anexo I, para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.323/2017 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIME DE URGÊNCIA 05/09/2017

APROVADO única DISCUSSÃO EM 05/09/2017 14X0 PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05/09/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA 31/Ago/2017 15:17 000002456

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N.º PLC 026/2017
FLS. 04

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 026/2017 **DE: 31/08/2017**

CÓDIGOS	ESPECIFICACÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORCADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.122.0053.2.168	Manutenção de Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004	161.343,44	
28.03.12.361.0112.1.076	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental				
4.4.90.00.00.00.00			004	100.000,00	
28.03.12.365.0032.1.077	Construção de Unidades de Educação Infantil				
4.4.90.00.00.00.00			004	40.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**301.343,44**				
				TOTAL ANULADO: 301.343,44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0112.1.422	Cobertura de Quadras Poliesportivas				
4.4.90.00.00.00.00			004		301.343,44
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**301.343,44**				
					TOTAL REFORÇADO: 301.343,44

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	301.343,44	301.343,44
TOTAL:	**301.343,44**	**301.343,44**

REGIME DE URGÊNCIA
05/09/2017

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 05/09/2017
14x0
PRESIDENTE

PROTOCOLO DA SECRETARIA 31/AGO/2017 15:17 000002659

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05/09/2017

PROCESSO
N.º PLE 026/2017
FLS. 05
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, sobre o PROJETO _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente, "De acordo pelo Procedimento"

REGIME DE URGÊNCIA
05/09/2017

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 05/09/2017
14X0
PRESIDENTE

_____
Relator

Vereador	Cargo	Voto	Assinatura
[signature]	Presidente	DA ACORDO	[signature]
	Titular	A FAVOR	[signature]
	Suplente		

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05/09/2017

PROCESSO
PL 026/2017
FLS. 06

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Presidente Legislativo
Ano 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO , sobre o PROJETO _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

Voto pelo Prosseguimento do Projeto

REGIME DE URGÊNCIA
05/09/2017
APROVADO
único DISCUSSÃO
EM 05/09/2017
14X0
PRESIDENTE

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

_____
Relator

Vereador	Cargo	Voto	Assinatura
	Presidente	A favor	
	Relator		
	Titular		

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
05/09/2017